



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 028/2.022

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG, no uso das atribuições competência que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando a necessidade de serem tomadas algumas medidas para cortar despesas;

Considerando que no dia 21 de abril que é na quinta-feira, dia de TRADENTES, feriado nacional, decreta no dia 22 de abril de 2022(sexta-feira), Ponto Facultativo;

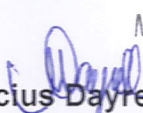
Decreta:

Art.1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 22 de abril de 2022 sexta-feira e 21 de abril de 2022, quinta-feira(Tiradentes), não haverá expediente, feriado Nacional.

Art.2º - Na data referida no artigo anterior, não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições publicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativos e/ ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde publica, ou outras, por sua natureza, consideráveis indispensáveis.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rio Vermelho,05 de abril de 2.022.


Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG
Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal